

Nº 7 - DOE – 10/01/2024 – p.41

SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 02, de 09 de janeiro de 2024

Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 72 procedimentos cirúrgicos cardíacos de maior gravidade e outros procedimentos correlatos, de média e de alta complexidade, realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- o disposto na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 198, parágrafo 1º que as ações e serviços de saúde são custeados com recursos das três esferas de governo;
- a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde está prevista na Constituição Federal e regulamentada pela Lei Orgânica de Saúde nº 8080/1990;
- a Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 06, de 28/09/2017, que define que os gestores podem adotar tabela diferenciada para remuneração das ações de saúde, desde que o faça com recursos próprios do respectivo Tesouro;
- a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28/12/2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB nº 17/2023, publicada no D.O.E. de 30/03/2023, que emitiu Nota Técnica CIB de pactuação, para implementação do Programa Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;
- a Deliberação CIB nº 36, de 24/05/2023, publicada no D.O.E. de 25/05/2023, que aprovou o Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas do Estado de São Paulo;
- que o Estado de São Paulo através da Secretaria Estadual da Saúde elaborou o Plano Estadual de Redução das Filas e apresentou o referido plano ao Ministério da saúde, que devidamente aprovado resultou na Portaria MS/SAES nº 478, de 02/06/2023;
- a Resolução SS nº 81, de 06/07/2023, republicada em 13/07/2023, que dispõe sobre a iniciativa/estratégia para Redução de Filas de Cirurgias Cardíacas de maior gravidade e outros procedimentos correlatos, de média e de alta complexidade, elencando 72 códigos da tabela SIGTAP (que não constam da estratégia definida pela Portaria GM/MS nº 90/2023), em caráter temporário.

Resolve:

Artigo 1.º - Autorizar o pagamento complementar, referente a produção hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência outubro de 2023 e ajustes referentes a competência setembro/2023, aos prestadores sob gestão estadual e municipal, contemplados no ANEXO I (produção outubro/2023) e ANEXO II (ajustes setembro/2023).

Artigo 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de sua publicação.

ANEXO I**PRODUÇÃO DE CIRURGIAS CARDIOLÓGICAS DE MAIOR GRAVIDADE (RESOLUÇÃO SS 81/2023), DO MÊS DE OUTUBRO/2023.**

MÊS DE REFERÊNCIA (INTERNAÇÕES)	CNES	ESTABELECIMENTO	GESTÃO	CÓDIGO PROCED.	VALOR
OUTUBRO	2071568	HC DA FMUSP INSTITUTO DO CORACAO INCOR	E	0406010943	R\$ 21.514,95
OUTUBRO	2077396	HOSPITAL DE BASE DE SAO JOSE DO RIO PRETO	E	0406011460	R\$ 42.080,57
OUTUBRO	2077477	HOSPITAL SANTA MARCELINA SAO PAULO	E	0406010943	R\$ 21.514,95
OUTUBRO	2088495	INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA IDPC	E	0406010072	R\$ 41.427,50
OUTUBRO	2088495	INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA IDPC	E	0406011281	R\$ 33.316,39
OUTUBRO	2088495	INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA IDPC	E	0406011290	R\$ 38.435,00
OUTUBRO	2748029	SANTA CASA DE SAO JOSE CAMPOS	E	0406010943	R\$ 43.029,89
OUTUBRO	2081377	SANTA CASA DE VOTUPORANGA	E	0406010803	R\$ 42.823,34
OUTUBRO	2081377	SANTA CASA DE VOTUPORANGA	E	0406010889	R\$ 14.655,84
OUTUBRO	2083116	SANTA CASA DE MARILIA	M	0406010943	R\$ 21.514,95
OUTUBRO	2025752	SANTA CASA DE SANTOS	M	0406010056	R\$ 38.174,52
				TOTAL	R\$ 358.487,88

ANEXO II**AJUSTES (PRODUÇÃO APRESENTADA ATRASADA E/OU REPROCESSAMENTO) DO MÊS DE SETEMBRO/2023.**

MÊS DE REFERÊNCIA (INTERNAÇÕES)	CNES	ESTABELECIMENTO	GESTÃO	CÓDIGO PROCED.	VALOR
SETEMBRO	2071568	HC DA FMUSP INSTITUTO DO CORACAO INCOR	E	0406010803	R\$ 21.411,67
SETEMBRO	2071568	HC DA FMUSP INSTITUTO DO CORACAO INCOR	E	0406011311	R\$ 26.622,12
SETEMBRO	2077477	HOSPITAL SANTA MARCELINA SAO PAULO	E	0406010943	R\$ 21.514,94
SETEMBRO	2077485	HOSPITAL SAO PAULO HOSP ENSINO DA UNIFESP SP	E	0406011265	R\$ 17.701,94
SETEMBRO	2088495	INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA IDPC	E	0406010072	R\$ 41.427,50
SETEMBRO	2088495	INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA IDPC	E	0406010226	R\$ 28.416,38
SETEMBRO	2088495	INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA IDPC	E	0406010323	R\$ 35.653,06
SETEMBRO	2088495	INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA IDPC	E	0406010374	R\$ 33.801,30
SETEMBRO	2088495	INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA IDPC	E	0406011303	R\$ 30.089,92
SETEMBRO	2088495	INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA IDPC	E	0406011427	R\$ 18.077,65
SETEMBRO	7373465	HOSPITAL DE CLÍNICAS MUNICIPAL	M	0406011214	R\$ 20.081,08
SETEMBRO	7373465	HOSPITAL DE CLÍNICAS MUNICIPAL	M	0406011389	R\$ 15.519,05
SETEMBRO	2083116	SANTA CASA DE MARILIA	M	0406010803	R\$ 21.411,67
				TOTAL	R\$ 331.728,28